PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1081/7

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 316,14 (trezentos e dezesseis cruzeiros novos e quatorze centavos) para pagamento de Gratificações Adicionais referentes a Quinquênios, ás seguintes Unidades Orçamentárias:

40-1	NCR$	130,38
10-1	"	30,78
30-1	"	69,24
60-1	"	85,74
		316,14

Art. 2º A despesa referente ao Art. 1º, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 12 DE SETEMBRO DE 1969.

= P R E F E I T O =

as) Clóvis Lacerda Leite.